



Portaria Vice-Corregedoria Nº 71/2020 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Des. Oton Mário José Lustosa Torres, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.0.000045525-6,

CONSIDERANDO o falecimento da titular da 2ª Serventia Extrajudicial de São João do Piauí-PI, Sra. Iara Barbosa Pereira, ocorrido em 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94, bem como o disposto nos art. 4º, II, e art. 90 da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DECLACAR vaga a Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São João do Piauí-PI.

Art. 2º DETERMINAR a aplicação imediata da Lei nº 234/2018 (art. 4º, inciso II; art. 90), no que se refere ao 2º Ofício de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São João do Piauí-PI, o que importa na sua extinção.

Art. 3º DETERMINAR, pelo mesmo fundamento, a anexação das atribuições da serventia extinta ao 1º Ofício da mesma comarca, o qual, doravante, passa a denominar-se Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí-PI, sob a responsabilidade interina do Sr. Rafaella Britto de Freire Araújo.

Art. 4º DETERMINAR, por consequência, que:

a) seja efetuada a entrega dos livros, documentos e demais papéis próprios da atividade notarial e registral da serventia extrajudicial extinta pelo substituto da antiga titular ou por quem esteja na posse do acervo para a atual responsável interina pela serventia remanescente da cidade, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente de São João do Piauí-PI, devendo ser realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo à nova responsável, Sra. Rafaela de Britto Freire Araújo;

b) a interina da atual Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de São João do Piauí, doravante Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí, Sra. Rafaela de Britto Freire Araújo, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia ora extinta, com a identificação, se for o caso, da existência ou não de depósito prévio;

c) a interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a nova função notarial e de registro a qual lhe foi incumbida, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, devendo ainda providenciar o cadastro nos sistemas informatizados porventura necessários ao desempenho das novas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 30/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1959163** e o código CRC **6742FD35**.

20.0.000076172-0

1959163v8

- f) Cientifique-se o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente de São João do Piauí-PI da presente decisão;
- g) Publique-se esta decisão no Diário da Justiça do Estado do Piauí;
- h) Expeça-se a respectiva Portaria de declaração de vacância e extinção 2º Ofício de Notas e Registro Civil de São João do Piauí-PI, bem como de anexação das suas atribuições ao 1º Ofício, que por força da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 (art. 4º, II, c/c art. 90) passa a denominar-se Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí-PI, da qual é responsável interina Sra. Rafaela de Britto Freire Araújo, a quem caberá assumir todas as atribuições da serventia anexada;
- i) Expeça-se o ofício à Corregedoria Nacional de Justiça informando o inteiro teor desta decisão, para fins de baixa da serventia extinta junto ao Cadastro Nacional das Serventias (CNS).

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 30/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1959118** e o código CRC **C74E7880**.

20.0.000076172-0

5.2. Portaria Vice-Corregedoria Nº 71/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Des. Oton Mário José Lustosa Torres, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.0.000045525-6,

CONSIDERANDO o falecimento da titular da 2ª Serventia Extrajudicial de São João do Piauí-PI, Sra. Iara Barbosa Pereira, ocorrido em 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94, bem como o disposto nos art. 4º, II, e art. 90 da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DECLACAR vaga a Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São João do Piauí-PI.

Art. 2º DETERMINAR a aplicação imediata da Lei nº 234/2018 (art. 4º, inciso II; art. 90), no que se refere ao 2º Ofício de Notas e de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São João do Piauí-PI, o que importa na sua extinção.

Art. 3º DETERMINAR, pelo mesmo fundamento, a anexação das atribuições da serventia extinta ao 1º Ofício da mesma comarca, o qual, doravante, passa a denominar-se Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí-PI, sob a responsabilidade interina do Sr. Rafaela Britto de Freire Araújo.

Art. 4º DETERMINAR, por consequência, que:

a) seja efetuada a entrega dos livros, documentos e demais papéis próprios da atividade notarial e registral da serventia extrajudicial extinta pelo substituto da antiga titular ou por quem esteja na posse do acervo para a atual responsável interina pela serventia remanescente da cidade, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente de São João do Piauí-PI, devendo ser realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo à nova responsável, Sra. Rafaela de Britto Freire Araújo;

b) a interina da atual Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de São João do Piauí, doravante Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí, Sra. Rafaela de Britto Freire Araújo, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia ora extinta, com a identificação, se for o caso, da existência ou não de depósito prévio;

c) a interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a nova função notarial e de registro a qual lhe foi incumbida, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.935/94, devendo ainda providenciar o cadastro nos sistemas informatizados porventura necessários ao desempenho das novas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 30/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1959163** e o código CRC **6742FD35**.

20.0.000076172-0

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. Portaria (Presidência) Nº 1804/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 29 de setembro de 2020

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CIRO ROCHA PAZ, Analista Judiciário / Área Judiciária, mat. 29501**, como tomador de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo da **Vara Única de Fronteiras/PI**, para o exercício financeiro de 2020, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de Setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/09/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1965229** e o código